

MODELO DE FORMULÁRIO – PROVA DISCURSIVA

CAPA DE CONJUNTO DE RECURSO(S)

Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)
Concurso Público para Provisamento de Vagas no Cargo de Auditor
(Edital n.º 1/2002 – TCDF-3, de 10 de junho de 2002)

CÓDIGO
(Para uso do CESPE.)

1 Identificação do candidato

1.1 Nome:

1.2 Número da inscrição:

2 Número do conjunto (marque apenas um conjunto, assinalando, com um **X**, no respectivo retângulo):

Conjunto 1

Conjunto 2

Conjunto 3

3 Solicitação

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao cargo de Auditor, solicito revisão do resultado provisório na prova discursiva, conforme as especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2002.

Assinatura do Candidato

Instruções

Para a interposição de recurso(s) contra o(s) resultado provisório na prova discursiva, o candidato deverá:

- Entregar apenas três conjuntos de recurso(s), idênticos entre si, previamente por ele separados, sendo que cada conjunto deverá ter todos os formulários “Justificativa de Recurso” e apenas um formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”.
- Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - a) Um único formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”, devidamente preenchido, em que constem, obrigatoriamente, o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato e, no local apropriado e somente nesta capa, o respectivo número do conjunto.
 - b) Um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada aspecto questionado (quesito avaliado, modalidade escrita ou número de linhas (TL) registrado pelo CESPE).
 - c) Em cada formulário “Justificativa de Recurso”, argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato.
 - d) Nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente.
 - e) À exceção do campo assinatura do formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”, todos os demais campos do formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso” deverão ser preenchidos em máquina de datilografia ou em impressora.
- Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao concurso público ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso”.